



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### EDITAL N.º 233/2015

ZONA INDUSTRIAL DE ALMODÔVAR

ALIENAÇÃO DE LOTES – LOTE N.º 06

Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar: --

Torna público que: -----

1. Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 16 de setembro de 2015, serão iniciados os procedimentos tendo em vista a alienação de 01 lote, localizado na Zona Industrial de Almodôvar, propriedade do Município de Almodôvar, destinado à construção de edifício(s) para instalação de unidades industriais, oficinas, armazéns, serviços, comércio e outras atividades similares que, pelas suas características, não se adequem a serem inseridas num contexto urbano, agrícola ou de proteção ambiental.
2. A presença do/a arrematante na Hasta Pública implica que este/a tomou conhecimento e aceita todas as condições, direitos e obrigações que incidirão sobre ele/a, em caso de adjudicação do Lote n.º 06, sito na Zona Industrial de Almodôvar. -----
3. A Hasta Pública terá lugar no dia 21 de outubro de 2015, pelas 16:00 horas, na sala de reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar. -----
4. O Procedimento de Adjudicação do Lote, bem como os Direitos e Obrigações do Titular do Lote, constam do Plano de Pormenor do Espaço Industrial proposto da Vila de Almodôvar – Ampliação I; do Regulamento de Venda de Lotes na Zona Industrial de Almodôvar; e do Anexo ao presente Edital, do qual faz parte integrante, e que se encontra disponível na página eletrónica do Município de Almodôvar, bem como no Serviço de Contratação Pública, Património e Cadastro, para consulta. -----



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### EDITAL N.º 233/2015

#### ZONA INDUSTRIAL DE ALMODÔVAR

#### ALIENAÇÃO DE LOTES – LOTE N.º 06

5. Para esclarecimento de quaisquer dúvidas resultantes do teor do presente Edital, bem como do respetivo Anexo, deverão os interessados dirigir-se ao **Serviço de Contratação Pública, Património e Cadastro**. -----
6. As dúvidas de interpretação do presente Edital, bem como eventuais omissões detetadas aquando da Hasta Pública, serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Almodôvar. -----
- 

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Município de Almodôvar, aos 17 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

- Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota -



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 233/2015

ZONA INDUSTRIAL DE ALMODÔVAR

ALIENAÇÃO DE LOTES – LOTE N.º 06

ANEXO

1. Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 16 de setembro de 2015, a alienação de 01 lote (Lote n.º 06) localizado na Zona Industrial de Almodôvar, propriedade do Município de Almodôvar, destinado à construção de edifício(s) para instalação de unidades industriais, oficinas, armazéns, serviços, comércio e outras atividades similares que, pelas suas características, não se adequem a serem inseridas num contexto urbano, agrícola ou de proteção ambiental, adotará os procedimentos constantes dos números seguintes: -----

### Disposições Gerais

2. Será alienado 01 lote, localizado na Zona Industrial de Almodôvar, propriedade do Município de Almodôvar, nas exatas condições em que o mesmo se encontra, destinado à construção de edifício(s) para instalação de unidades industriais, oficinas, armazéns, serviços, comércio e outras atividades similares que, pelas suas características, não se adequem a serem inseridas num contexto urbano, agrícola ou de proteção ambiental, o qual apresenta a seguinte área, de acordo com a planta de síntese que de seguida se apresenta: -

n.º	Área do lote
Lote n.º 6	1.927,80 m <sup>2</sup>

3. A alienação do lote supra mencionado será efetuada aos interessados mediante arrematação em Hasta Pública, tendo em consideração a base de licitação de 20,00 € (vinte euros) por metro quadrado da Área do Lote. -----

### Candidatura

4. Poderão apresentar-se à Hasta Pública, no âmbito do presente Edital, as pessoas singulares ou coletivas que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos: -----



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 233/2015

ZONA INDUSTRIAL DE ALMODÔVAR

ALIENAÇÃO DE LOTES – LOTE N.º 06

ANEXO

- a) Estejam regularmente constituídos nos termos da lei em vigor; -----
- b) Tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; -----
- c) Tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; -----
- d) Não se encontrem em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeitas a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenham o respetivo processo pendente. -----
5. Todos os interessados poderão visitar o espaço objeto de alienação, mediante marcação a efetuar junto do ao **Serviço de Contratação Pública, Património e Cadastro** da Câmara Municipal de Almodôvar, até à data da realização da Hasta Pública. Para o efeito, poderão utilizar os seguintes contatos: -----
- Telefone:** 286 660 600 -----
- Correio Eletrónico:** [geral@cm-almodovar.pt](mailto:geral@cm-almodovar.pt) -----
6. A presença do/a arrematante na Hasta Pública implica que este/a tomou conhecimento e aceita todas as condições, direitos e obrigações que incidirão sobre ele/a, em caso de adjudicação do Lote n.º 06, sito na Zona Industrial de Almodôvar. -----



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 233/2015

ZONA INDUSTRIAL DE ALMODÔVAR

ALIENAÇÃO DE LOTES – LOTE N.º 06

ANEXO

### Procedimento de Adjudicação do Lote

7. A Hasta Pública terá lugar no dia 21 de outubro de 2015, pelas 16:00 horas, na sala de reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar. -----
8. À Hasta Pública poderá assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os Arrematantes, ou em sua representação, Procurador devidamente habilitado para o efeito.
9. Previamente ao início da licitação em Hasta Pública, os arrematantes deverão apresentar Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte, bem como, quando aplicável, documento que habilite o representante a licitar no âmbito do presente procedimento. -----
10. Os interessados deverão ainda entregar, devidamente preenchido, o formulário de candidatura constante do Anexo I ao Regulamento de Venda de Lotes na Zona Industrial de Almodôvar, que aqui se dá como reproduzido, sob pena de ficarem impedidos de participar na licitação do Lote; -----
11. O Lote n.º 06, sito na Zona Industrial de Almodôvar, será adjudicado ao Arrematante que melhor preço oferecer, nos termos dos pontos seguintes. -----
12. Para efeitos de determinação do Adjudicatário do Lote, proceder-se-á a uma licitação verbal, com lances mínimos no valor de 0,50 € (cinquenta cêntimos) por cada metro quadrado, tendo como base de licitação o valor de 20,00 € (vinte euros) por cada metro quadrado, sendo obrigatoriamente efetuado um lance, caso surja um só concorrente. -----
13. A licitação terminará quando o Presidente da Câmara Municipal tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto por qualquer um dos restantes arrematantes. -----



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 233/2015

ZONA INDUSTRIAL DE ALMODÔVAR

ALIENAÇÃO DE LOTES – LOTE N.º 06

ANEXO

### Obrigações do Proponente/Adquirente

14. Os Proponentes/Adquirentes dos lotes deverão proceder ao pagamento do valor da proposta apresentada pelo Lote, na Tesouraria Municipal, nos seguintes termos: -----
- a) 25 % do valor, acrescido do IVA à Taxa Legal em vigor, imediatamente após o ato da Hasta Pública; -----
- b) 75 % do valor, acrescido do IVA à Taxa Legal em vigor, no ato da celebração da escritura pública. -----
15. Previamente à outorga da escritura pública, o proponente/adquirente do Lote deverá entregar nos serviços municipais os seguintes documentos: -----
- i. Documento comprovativo do registo da empresa na Conservatória do Registo Comercial (quando aplicável); -----
- ii. Cópia do Cartão do Cidadão ou do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte do(s) representante(s) legal(ais) da empresa, com poderes para a outorga do contrato; -
- iii. Comprovativo de que a empresa tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; -----
- iv. Comprovativo de que a empresa tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; -----
16. Em caso de incumprimento, por parte de Proponente/Adquirente do Lote, do disposto no ponto anterior, todos os valores eventualmente pagos por este reverterão para o Município de Almodôvar, podendo a Câmara Municipal deliberar adjudicar o respetivo Lote ao proponente graduado em segundo lugar, quando exista, pelo valor por ele proposto. -----



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 233/2015

ZONA INDUSTRIAL DE ALMODÔVAR

ALIENAÇÃO DE LOTES – LOTE N.º 06

ANEXO

17. Quando tal aconteça, os serviços municipais notificarão o interessado para proceder ao pagamento dos 25 % do valor da proposta apresentada pelo Lote, na Tesouraria Municipal, em prazo a fixar para o efeito. -----
18. Além do pagamento do valor da proposta apresentada pelo Lote, o Adquirente obriga-se ainda a cumprir com todos os ónus e obrigações inerentes à Aquisição do Lote, designadamente: -----
- a) Destinar o Lote adquirido à construção de edificação para instalação de unidades industriais, oficinas, armazéns, serviços, comércio e outras atividades similares que, pelas suas características, não se adequem a serem inseridas num contexto urbano, agrícola ou de proteção ambiental; -----
- b) Assumir todos os encargos resultantes da aquisição do lote, designadamente, com a celebração da escritura pública de compra e venda; -----
- c) Apresentar nos serviços municipais competentes, no prazo máximo de cento e oitenta dias, contados da celebração da Escritura Pública, projeto de obras, tendo em vista o controlo prévio da operação urbanística, nos termos da legislação em vigor, os quais deverão respeitar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente, o disposto no Plano de Pormenor do Espaço Industrial proposto da Vila de Almodôvar – Ampliação I e no Regulamento de Venda de Lotes na Zona Industrial de Almodôvar; -----
- d) Pagar as taxas e/ou preços devidos pela apreciação da operação urbanística, emissão de pareceres e emissão dos títulos das operações urbanísticas, bem como da ligação às redes públicas de abastecimento de água, saneamento básico e eletricidade; -----
- e) Iniciar a construção da edificação no prazo máximo de nove meses, contados da emissão do título que confere o direito à execução da operação urbanística, não podendo entre a



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 233/2015

ZONA INDUSTRIAL DE ALMODÔVAR

ALIENAÇÃO DE LOTES – LOTE N.º 06

ANEXO

**celebração da escritura pública e o início das obras de construção ser ultrapassado o prazo de três anos previsto no Artigo 16.º do Regulamento de Venda de Lotes na Zona Industrial de Almodôvar;** -----

- f) Concluir a edificação nos prazos previstos no título que confere o direito à execução da operação urbanística, sem prejuízo das prorrogações legais a que possa haver lugar; -----
- g) Não alienar, arrendar ou ceder onerosamente, o Lote e/ou a edificação nele construído, **durante o prazo de 3 anos**, contado da data da celebração da escritura pública, salvo em casos devidamente justificados, e autorizados previamente por Deliberação da Câmara Municipal. -----

19. Os ónus e obrigações constantes do presente Anexo **são extensíveis a todas as pessoas que, com o/a adquirente do Lote, outorguem a escritura pública de compra e venda.**-----

20. Em caso de alienação onerosa, devidamente autorizada nos termos da parte final da alínea g) do Ponto anterior, **o Município de Almodôvar terá Direito de Preferência na aquisição do Lote e/ou da edificação nele construída**, sem prejuízo dos direitos de eventuais entidades credoras sobre o mesmo. -----

21. Em caso de incumprimento destas obrigações, o lote adquirido e, bem assim, quaisquer edificações nele existentes, reverterem para a posse do Município de Almodôvar, sem direito a qualquer indemnização para o seu Adquirente, não envolvendo tal limitação ou preferência qualquer risco futuro para a instituição de crédito que eventualmente venha a financiar a construção da edificação. -----

22. A identificação do Lote, implantação da edificação e cumprimento das demais determinações constantes no **Plano de Pormenor do Espaço Industrial proposto da Vila de**





## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 233/2015

ZONA INDUSTRIAL DE ALMODÔVAR

ALIENAÇÃO DE LOTES – LOTE N.º 06

ANEXO

Almodôvar – Ampliação I serão necessariamente confirmadas no local pelos serviços municipais. -----

23. Qualquer alteração à finalidade para que for adquirido o Lote carece obrigatoriamente de autorização expressa da Câmara Municipal, sob pena da aplicação do disposto no **Artigo 17.º do Regulamento de Venda de Lotes na Zona Industrial de Almodôvar.** -----
- 
-